



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.84 /2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº71 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DATA: 10/05/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *dispoe sobre o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no território do município.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2022 .

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ARTHUR RUMPEL

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 933
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-17622 Pag. 08
Data 10/05/22
Assinatura Sandra P Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 81/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº71, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DATA: 10/05/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *dispoe sobre o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no território do município.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de autorizar o Poder Público a receber patrocínio em eventos realizados no território do município.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº71, de 18/04/22, está de acordo com as normas vigentes, não causará ônus ao município, portanto não necessita de previsão orçamentária.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2022.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONATIAN PINHEIRO


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 433
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. R. 116.2 Pag. 08
Data 10/05/22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”